# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2
Atas de Sessões ..... 2
Extrato ..... 4
Aviso de Dispensa de Licitação ..... 5
Aviso de Chamamento Público ..... 6


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Torrinha**
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

**Câmara Municipal de Torrinha**
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)**
**Processo Administrativo n° 156/2024**
**Dispensa Eletrônica de Licitação n° 15/2024**

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de execução de canaletas em pavimentação de lajota de concreto, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

Tendo em vista a manifestação favorável da Comissão de Contratação em dispensar a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 75, inciso II c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a dispensa e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICO** a deliberação da Comissão de Contração e **AUTORIZO** mediante dispensa de licitação o **Registro de preços para prestação de serviços de execução de canaletas em pavimentação de lajota de concreto, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços,** conforme os fundamentos apresentados pela Comissão de Contração e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, com as empresas **FROZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de dispensa e os extratos das Atas de Registro de Preços, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 09 de setembro de 2024.

RENÉ JOSÉ BLUMER
**Prefeito Municipal**

.....

### Atas de Sessões

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 156/2024**
**TIPO:**

**OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de execução de canaletas em pavimentação de lajota de concreto, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços.

**Valor Estimado: R$ 58.903,26**
**DATA DA SESSÃO: 06/09/2024**
**HORA: 09:00 h**

Aos seis dias do mês de setembro de 2024, às 09:00 horas, no Paço Municipal de Torrinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniu - se o Agente de Contratação condutor da fase externa Lucimara Aparecida Gorgonha Catossi, designado pela Portaria nº 171 de 23/05/2024, para a realização de sessão pública presencial para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o seguinte proponente/empresa:

a) **FROZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 15.287.761/0001-43 com sede na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, proposta protocolizada no dia 05/09/2024 às 15:51:41, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato não se fez representar.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisadas as propostas, todas elas classificadas (ou desclassificadas a proposta do proponente), obteve-se os seguintes valores ofertados:

- A empresa **FROZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 15.287.761/0001-43 apresentou o valor de R$ 58.275,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais);

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **FROZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** no valor de R$ R$ 58.275,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais);

Ato contínuo, o agente de contratação passou à negociação com o primeiro colocado, através de envio de e-mail com contraproposta estabelecendo/solicitando condições mais vantajosas oportunizando nova proposta no prazo 02 horas.

Respeitado o prazo de 02 horas, não havendo interesse na negociação da Proposta, declara - se concluída a fase de negociação.

Encerrada a análise quanto a aceitação das propostas, deu-se início a fase de habilitação com a proponente classificada em primeiro lugar. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação, o agente de contratação passou a análise dos documentos de habilitação enviados pela empresa **FROZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço global, o agente condutor **DECLARA** como vencedora a empresa **FROZA PRESTADORA DE**

**SERVIÇOS LTDA** que apresentou proposta no valor de R$ 58.275,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais), atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de Dispensa e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, aos seis dias do mês de setembro de 2024, às 11:25 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e autorização da contratação.

_____

**Agente de Contratação**

.....

**Extrato**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 155/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 51/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
CONTRATADA: LUCAS SIQUEIRA BURATO - CNPJ: 22.151.060/0001-48
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: **R$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).**
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

**Aviso de Dispensa de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
### DISPENSA ELETRÔNICA N° 48/2024
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024

| **Objeto** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Contratação de prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica de 250KVA e fechamento metálico para o evento denominado 41ª Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, que acontecerá nos ***dias 27, 28 e 29 de setembro de 2024***. | | | | | | |
| **Valor Estimado** | | | | | | |
| **R$ 44.130,00 (Quarenta e quatro mil cento e trinta reais).** | | | | | | |
| **Registro de Preços** | **Vistoria Técnica** | **Garantia de Execução** | **Tipo/Critério de Julgamento** | | | |
| Não | Não | Não | MENOR PREÇO POR ITEM | | | |
| **Exclusiva ME/EPP?** | **Reserv. Cota ME/EPP?** | **Exige Amostra/Dem.?** | **Com dedicação exclusiva de mão de obra?** | | | |
| Não | Não | Não | Não | | | |
| **Regime de Execução** | | **Instrumento Contratual** | | | | |
| EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | | Carta-Contrato | | | | |
| **PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** | | | | **PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS** | | |
| **INÍCIO RECEBIMENTO** | | **FIM RECEBIMENTO** | | **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES/DISPUTA** | | **DURAÇÃO** |
| **Data** | **Horário** | **Data** | **Horário** | **Data** | **Horário** | 04 (quatro) horas de disputa |
| 09/09/2024 | 18:00 | 13/09/2024 | 07:00 | 13/09/2024 | 08:00 | |
| **Link da Plataforma Eletrônica** | | | | | | |
| Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL – www.bllcompras.org.br | | | | | | |

**Observação:** Aviso de dispensa eletrônica na íntegra, disponibilizado nos sites: www.bllcompras.org.br e www.torrinha.sp.gov.br.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

**O MUNICÍPIO DE TORRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar seleção pública para credenciamento de pessoa jurídica ou empresário individual (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's para participarem do evento denominado "**BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA",** com previsão de ocorrer no dia 21 de setembro de 2024, mediante comercialização de salgados e bebidas.

**1.0 – DO OBJETO, PRAZO E LOCAL**

1.1 - O presente Edital tem por objeto o **chamamento público** para fins de credenciamento de pessoa jurídica ou empresário individual (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's para participarem do evento denominado "**BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA",** com previsão de ocorrer no dia 21 de setembro de 2024, mediante comercialização de salgados e bebidas.

1.2 - Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação **até às 17:00 (dezessete) horas do dia 17 de setembro de 2024** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

**2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Somente será admitida a participação neste chamamento público, de pessoas jurídicas ou empresários individuais (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's, que comprovem com documentos, que exploram o ramo de atividade compatível com o objeto deste chamamento e atenderem as exigências do edital e seus anexos.


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*

2.2 – Não será admitida neste Chamamento Público a participação de pessoas jurídicas ou empresários individuais (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI', enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

2.2.1 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA** nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

2.2.3 - Enquadradas nas disposições do artigo 14° da Lei n° 14.133/2021.

2.3 - Poderão participar as jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua habilitação, não sendo devida nenhuma indenização às pessoas jurídicas pela realização de tais atos.

**3.0 – DO RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1 – A documentação será recebida pelo Setor de Protocolo e Expediente até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste instrumento, em envelope opaco e fechado, contendo na sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**


**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 05/2024.**
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**PROPONENTE**
**(Nome, n° CNPJ)**

3.2 **–** O **envelope** deverá conter **o requerimento para credenciamento** (conforme modelo – **ANEXO II**), como também, os documentos abaixo relacionados em seu original ou através de cópia autenticada em cartório ou por servidor público, conforme art. 70 da Lei n° 14.133/2021.

3.2.1 – **Apresentar a seguinte documentação**:

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, para empresa individual;

**b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis(sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)** certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

**II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

3.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.

3.4 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei especifica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

3.5 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável, acarretará a inabilitação do interessado.

3.6 - O Setor de Licitações da Prefeitura, diligenciará efetuando consulta na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores, a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**


3.7 – Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

**4.0 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO**

4.1 – O Chamamento Público será realizado em uma única etapa de exame da documentação exigida.

4.2 – A análise será feita pela Comissão Julgadora de Licitações, a qual deverá observar o prazo máximo de 02 (dois) dias para verificação da documentação.

4.3 – Considerar-se-á habilitada para fins de credenciamento para execução do objeto do presente chamamento, a pessoa jurídica ou empresário individual (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's, que atender às condições para habilitação, ou seja, aquela que apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.

4.4 - Havendo mais proponentes que o número máximo de vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, previsto no Termo de Referência, o critério de escolha para fins de credenciamento será mediante ***sorteio público.***

4.5 – O sorteio deverá ser realizado na presença de todos os interessados presentes à sessão, sendo que, no momento do sorteio serão todos cientificados sobre os proponentes vencedores que passarão a constar em Ata, sendo todos os presentes convidados a assinar a mesma.

4.6 - Os proponentes que não forem sorteados serão imediatamente declarados desclassificados.

**5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO**

5.1 – Constam do Termo de Referência e Minuta do Termo de Autorização de Uso, que compõem os **ANEXOS I e III** deste edital, as obrigações dos proponentes selecionados.

**6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Constitui obrigação da **PREFEITURA** autorizar a ocupação dos espaços descritos no Termo de Referência, não impedindo o direito senão em hipóteses de conveniência e oportunidade fundadas no interesse público, bem como, na ocorrência do descumprimento das disposições previstas neste edital.

**7.0 - DO CARÁTER E DO PRAZO DA AUTORIZAÇÃO**

7.1 - A autorização de uso do espaço é precário e discricionário quanto à decisão da outorga, que caberá ao Prefeito Municipal. Em face da discricionariedade do instituto,

a seleção de interessado na forma deste Edital não gerará direito adquirido a outorga da autorização, não ensejando, sequer, direito a indenização em face da eventual não ocorrência. A autorização de uso será outorgada por prazo determinado, compreendendo tão somente o dia ***29 de junho de 2024.***

7.2 - A autorização de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente, dos serviços propostos.

7.3 - Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a Autorizada e seus empregados com a **PREFEITURA**, ficando, ainda, por conta da Autorizada as despesas com taxas, tributos, e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

**8.0 – DA RATIFICAÇÃO E PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

8.1 – Estando toda a documentação em dia, o senhor Prefeito Municipal, constatada a regularidade do processo, ratificará o ato, e, o(s) proponente(s) habilitado(s), será(ão) convocado(s) para assinar o Termo de Autorização de Uso, sob pena de decair do direito a celebração do ajuste.

**9.0 - DA REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO**

9.1 – O presente processo de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

**10.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando, para tanto, estabelecido o prazo improrrogável de até 03 (três) dias úteis, antes da data final fixada para recebimento da documentação de habilitação.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Administração a pessoa física ou jurídica que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data final fixada para recebimento da documentação de habilitação.

**11.0 – DA RESCISÃO UNILATERAL DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

11.1 - Em caso de inobservância das condições fixadas neste Edital, que haverão de ser reproduzidas no Termo de Autorização de Uso, poderá a **PREFEITURA,** rescindir unilateralmente a autorização de uso outorgada, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, sem que caiba a Autorizada direito a qualquer indenização.

**12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – Integram o presente Edital, de forma complementar entre si, os seguintes anexos:

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

**a)**Termo de Referência **(ANEXO I);**

**b)**Modelo de Requerimento de Credenciamento **(ANEXO II);**

**c)** Minuta do Termo de Autorização de Uso **(ANEXO III)**.

12.2 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 09:00 às 17:00 horas no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP ou pelo fone (14) 3656-9600.

Torrinha, 09 de setembro de 2024.

**René José Blumer**
**Prefeito Municipal**

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**


# ANEXO II

## MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORRINHA – ESTADO DE SÃO PAULO...**

O interessado abaixo qualificado requer a sua inscrição como credenciado para participar do evento denominado evento denominado "**BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA",** com previsão de ocorrer no dia 21 de setembro de 2024, mediante comercialização de salgados e bebidas

Declaro ainda, para todos os fins de direito, conhecer todas as cláusulas e condições do edital.

Razão Social(ou nome):
CNPJ (ou CPF):
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP

_____, ___ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura devidamente identificada

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**


# ANEXO III

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE TORRINHA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA;** e

**OUTORGADA:** _____., CNPJ nº _____, estabelecida à _____, nº ____, na cidade, Estado de _____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Srª_____), doravante denominada **OUTORGADA**, convencionam as partes as condições da autorização de uso que se seguem:

**1ª-DO OBJETO E DESTINAÇÃO –** A **PREFEITURA** autoriza à **OUTORGADA** a fazer uso do espaço público consistente na vaga **n° _____** situada no recinto do evento denominado "**BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA",** com previsão de ocorrer no dia 21 de setembro de 2024, mediante comercialização de salgados e bebidas.

**2ª-DO USO –** A autorização de uso é outorgada por tempo determinado e a título oneroso, ficando estabelecido que a **OUTORGADA** fará uso do espaço público (vaga) no período de _____.

**3ª-DO PREÇO PÚBLICO –** A título de preço público, a **OUTORGADA** deverá repassar ao Município, por intermédio do **FUNDO SOCIAL,** a importância equivalente a ***20% (vinte por cento)*** do valor bruto das vendas efetivadas no evento.

**Parágrafo único:** O repasse do valor apurado, deverá ser realizado até ***dia 27 de setembro de 2024,*** em moeda corrente do país, através de guia de recolhimento.

**4ª-DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA -** Constitui obrigação da **PREFEITURA** autorizar a ocupação do espaço descrito neste termo, não impedindo o direito senão em hipóteses de conveniência e oportunidade fundadas no interesse público, bem

como, na ocorrência do descumprimento das disposições previstas no edital do **Chamamento Público n° _____.**

**5ª-DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGADA -** As despesas decorrentes da estrutura referente ao funcionamento do espaço de operação de venda **dos salgados e bebidas**, de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, decoração, manutenção e limpeza da área física e outras taxas e despesas que porventura possam incidir sobre o mesmo, serão de responsabilidade exclusiva da **OUTORGADA**, sendo obrigada a apresentar o comprovante de pagamento das despesas citadas neste item quando for exigido pela **PREFEITURA**.

**Parágrafo primeiro:** Constituem obrigações da **OUTORGADA:**

a) A Outorgada será responsável por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da **PREFEITURA**, em virtude do uso ilícito ou lícito do espaço permitido;

b) Empregar o espaço autorizado efetivamente no uso previsto neste termo, não alterando a destinação do espaço;

c) Não locar, ceder ou de qualquer forma permitir o uso do espaço autorizado por outras pessoas, físicas ou jurídicas;

d) Não permitir o consumo de álcool por menores de idade;

e) Não utilizar trabalho infantil, escravo ou degradante, nem qualquer violação de quaisquer direitos durante a utilização do espaço;

f) Restituir o espaço quando da extinção da autorização de uso.

**6ª-DA RESCISÃO -** O descumprimento de qualquer das obrigações da **OUTORGADA** poderá, ensejar a rescisão unilateral da autorização de uso, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, sendo certo que este Termo tem caráter de **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO.**

**7ª-DA FISCALIZAÇÃO –** A fiscalização da execução deste **Termo de Autorização de Uso** ficará a cargo do gestor devidamente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante portaria específica, de forma a fazer cumprir as condições aqui estabelecidas, bem como àquelas definidas no **Edital de Chamamento Público n° 05/2024.**

**8ª-DO FORO –** Fica eleito o Foro da cidade e Comarca de Brotas, independentemente de qualquer outro privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente termo de autorização de uso.

**9ª-DA PUBLICAÇÃO -** Caberá à **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente termo e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

*Prefeitura Municipal de Torrinha*
*ESTADO DE SÃO PAULO*
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

**10ª-DAS OMISSÕES** – Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência dos termos e condições deste instrumento ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da outra parte prejudicada de exercê-lo a qualquer tempo.

**11ª-DOS TERMOS ADITIVOS –** Eventuais alterações que visem o aprimoramento ou reformulação deste ajuste poderão ser realizadas de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo.

**12ª-DA SUBCONTRATAÇÃO –** A **OUTORGADA** não poderá, em hipótese alguma, ceder ou subcontratar objeto do presente Termo.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –** Por estarem de pleno acordo e ajustados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentais que igualmente assinam abaixo.

Torrinha, **_____20___**

**RENÉ JOSÉ BLUMER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**_____**
**OUTORGADA**

**TESTEMUNHAS:**

**_____**
**RG nº**

**_____**
**RG nº**


*Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP*
*Fone: 14 3656 9600*
*E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br*